



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.767

DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

**"DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Obras, senhor **ROBISON LUIZ FERREIRA – RE 15.605**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.570.744-X para desempenhar as funções de **DIRETOR** junto à **Diretoria Municipal de Serviços Públicos**, sem acúmulo de vencimentos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de janeiro de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo